

LEI MUNICIPAL N.º 1043/2021**Em, 18 de Maio de 2021.**

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a ONG Anjos Educativos de Santa Luzia-PB, inscrita no CNPJ sob. o N.º 40.155.476/0001-16, e dá outras providências.

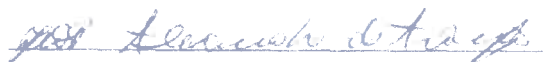
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a ONG Anjos Educativos, inscrita no CNPJ sob. o N.º 40.155.476/0001-16 com fórum jurídico em Santa Luzia-PB.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/PB, 18 DE MAIO DE 2021.



JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO

Prefeito Constitucional

José Alexandre de Araújo
Prefeito Constitucional
CPF.: 374.318.894 - 53
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB